

**ANEXO I – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO</b>			
Unidade:	Coordenadoria de Material e Patrimônio	Data:	25/06/2018
Demanda:	<i>Aquisição emergencial de material de Aquisição emergencial de material de condicionamento e embalagem(envelope para transporte de mídia de resultado) – grupo 19 - Dispensa</i>		
Responsável pela Demanda:	<i>Hermann Prudente Doria</i>		
Integrante Demandante:	<i>Washington Henrique Alves Bezerra</i>		
Dotação Orçamentária:	<input type="checkbox"/> Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) <input checked="" type="checkbox"/> Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) <input type="checkbox"/> Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) <input type="checkbox"/> Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	<b>1.400,00</b>
Tipo de Aquisição/Contratação	<input checked="" type="checkbox"/> Pronta Entrega (dispensa de licitação) <input type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Adesão (anexar cópia da ARP)		

**OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)**

*Aperfeiçoamento da gestão de custo com foco na eficiência e na sustentabilidade.*

**MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)**

*Aquisição de material de condicionamento e embalagem(envelope para transporte de mídia) para reposição dos estoques, a ser usada pelas Zonas Eleitorais durante as eleições.*

**METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS**

--

**DECLARAÇÃO**

**Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução**

<hr/>
-------



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

**ESTUDOS PRELIMINARES Nº 15/2018 - SALM**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Têm por objetivo os presentes **estudos preliminares** identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a Elaboração de Termo de Referência para fins de contratação de empresa para o fornecimento de Material de acondicionamento e embalagem(envelope para transporte de mídia de resultado), à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, III da Lei 10.520/2002, e também as disposições contidas no art. 9º, I, e § 1º e 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

**2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA**

**2.1. Avaliar a situação atual do problema**

- a) As Zonas Eleitorais transportam as mídias das urnas eletrônicas em envelopes que acondicionam o material. Até as eleições 2012, esse envelope era constituído de papel madeira com plástico bolha interno com fechamento por adesivo.
- b) Chegada as eleições 2014, as especificações foram alteradas, pois havia uma crítica de que o envelope de papel madeira impedia a visualização do conteúdo interno, já que esse material também serve para acondicionar o boletim de urna. Só se poderia acessar o conteúdo interno rasgando o envelope. Assim, surgiu a idéia de se utilizar um envelope plástico com fechamento através de zip, que também foi utilizado nas eleições de 2016.
- c) Dessa forma, foi adotada a seguinte especificação:
  - c.1. Saco zip em material de polietileno, com zip plástico, espessura mínima de 0,08mm, tamanho 14x20cm, acondicionado em pacote com 1000 unidades.
- d) Esse material foi incluído no item 12 do termo de referência nº 11/2018-SALM, Anexo I, do edital do pregão eletrônico nº 29/2018-TRE/RN, objetivando a aquisição neste Exercício financeiro. Entretanto, conforme consta no termo de homologação do referido pregão, folha 241 do PAE nº 4226/2018, esse item foi cancelado por inexistência de proposta.
- e) Atualmente, a Seção de Almojarifado não possui esse material no estoque, necessitando da aquisição para envio às Zonas Eleitorais do RN.

## 2.2. Dos riscos decorrentes da situação atual

- a) Caso a aquisição não seja efetivada, corre-se o risco das mídias serem transportadas sem identificação e padronização. Este fato pode potencializar a possibilidade de extravio desse importante material e dos boletins de urna.

## 2.3. Avaliar a urgência da necessidade

- a) Considerando a proximidade do pleito eleitoral e a necessidade de envio do material às Zonas Eleitorais do interior, é imprescindível a chegada dos bens até o mês de agosto/2018, a tempo de envio por meio das rotas de distribuição de materiais de consumo.

## 3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Trata-se de levantamento de necessidade para a realização das eleições, fornecido pelo sistema ASI WEB – módulo de Almoxarifado, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN
1.	<b>Envelope plástico para transporte de mídia de resultado:</b> Saco zip em material de polietileno, com zip plástico, espessura mínima de 0,08mm, tamanho 14x20cm, acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	<b>120</b>

## 4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICAVEL

4.1. Não foi localizada legislação específica para este tipo de objeto.

4.2. O site do Inmetro não apresenta a exigência de requisitos de certificação compulsórios para este tipo de material.;

## 5. DO ESTUDO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

5.1. Para solucionar o problema apresentado, vislumbram-se quatro soluções, conforme tabela abaixo:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Envelope em papel madeira com plástico bolha e fechamento em adesivo	Baixo custo, proteção do conteúdo interno	Impossibilidade de visualização do conteúdo interno sem destruição do envelope
Envelope plástico com fechamento em zíper	Visualização do conteúdo interno, design elegante	Alto custo, ausência de quantitativo suficiente no principal fabricante
Envelope plástico com fechamento em zip	Baixo custo, visualização do conteúdo interno	Baixa proteção do conteúdo armazenado

- 5.2. Observa-se na tabela acima que a questão do custo e as possibilidades oferecidas pelo mercado são determinantes para a escolha da opção pelo envelope plástico com fechamento em zip;
- 5.3. Como a especificação é muito direta, qualquer fabricante que produza o material requerido atende às disposições contidas neste estudo;
- 5.4. Não há dados disponíveis para elencar fabricantes/marcas/modelos que apresentaram problemas em aquisições anteriores;
- 5.5. Como se trata de um material comum que é comercializado em lojas especializadas, não há condições específicas praticadas pelo mercado.

## 6. DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1. Não há necessidade de se exigir laudo ou atestados para o objeto em estudo.

## 7. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTOS DA SOLUÇÃO

- 7.1. O valor indicado na tabela abaixo foi estimado, após consulta no sistema ASI WEB. Esclareço que foi acrescido o percentual da inflação dos últimos 24 meses:

Item	Discriminação do Material	Unidade	Qtde	Preço unitário estimado (R\$)	Custo total estimado (R\$)
01	<b>Envelope plástico para transporte de mídia de resultado:</b> Saco zip em material de polietileno, com zip plástico, espessura mínima de 0,08mm, tamanho 14x20cm, acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	120	120	1.400,00

## 8. DAS JUSTIFICATIVAS

- 8.1. A contratação justifica-se pela necessidade de acondicionar as mídias de resultados das urnas eletrônicas e os boletins de urna para transporte dos locais de votação até os Cartórios Eleitorais.
- 8.2. A aquisição emergencial foi motivada, principalmente, pela inexistência de propostas para o item 12 do pregão eletrônico nº 29/208-TRE/RN, correspondente ao material em comento. Além disso, o valor estimado para aquisição desse item é de R\$ 1.400,00, abaixo do limite de dispensa de licitação previsto no inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93.
- 8.3. As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para o item a ser adquirido, conforme informação da Seção de Almoxarifado.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Tendo em vista tratar-se de aquisição de material com contratação formalizada por meio de Nota de Empenho (sem formalização de instrumento contratual) tem-se que a única omissão do contratado, passível de sanção, é o descumprimento da avença.

- 9.2. Esgotado o prazo de entrega do material, o fornecedor deixa de cumprir o que fora contratado por meio da Nota de Empenho, incidindo em inexecução total do objeto, o que torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. Desta forma, as sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União poderão ser aplicadas ao CONTRATADO .
- 9.4. A unidade responsável pelo acompanhamento da execução da aquisição, SALM, fará o controle da prestação do serviço por parte da empresa contratada, tais como:
- a) Prazo de entrega do material;
  - b) Prestação de informações requisitadas formalmente;
  - c) Avaliação do material entregue, podendo solicitar auxílio de setor técnico.
  - d) Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SALM, através do processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.
- 9.5. Qualquer ocorrência que seja prejudicial ao TRE/RN será comunicada de imediato pela SALM, por meio do processo, para que a Administração tenha ciência e possa tomar as providências cabíveis.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Prazo de entrega do material: 10 dias úteis;
- 10.2. Em caso de solicitação de amostra: entrega em 05 (cinco) dias úteis.

Em 25 de junho de 2018

Riquelme Rocha  
Seção de Almoxarifado



**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**  
Secretaria de Administração e Orçamento  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Almoxarifado

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2018**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para realizar o fornecimento emergencial de material de acondicionamento e embalagem(envelope plástico para transporte de mídia de resultado) para reposição do estoque deste Regional.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a presente solicitação pela necessária utilização dos materiais constantes deste termo de referência pelas zonas eleitorais no dia da eleição para transporte das mídias digitais das seções eleitorais para os locais de transmissão dos dados.

**2.2.** A aquisição emergencial foi motivada, principalmente, pela inexistência de propostas para o item 12 do pregão eletrônico nº 29/208-TRE/RN, correspondente ao material em comento. Além disso, o valor estimado para aquisição desse item é de R\$ 1.400,00, abaixo do limite de dispensa de licitação previsto no inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93.

**2.3.** As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se no histórico de consumo para o item a ser adquirido, conforme informação da Seção de Almoxarifado.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO**

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN
1.	150577	<b>Envelope plástico para transporte de Mídia de Resultado:</b> Saco zip em material de polietileno, com zip plástico, espessura mínima de 0,08mm, tamanho 14x20cm, acondicionado em pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	<b>120</b>

**4. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**4.1.** A empresa fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência, ao TRE/RN, de acordo com as quantidades constantes na nota de empenho enviada, atendendo a necessidade da Administração.

**4.2.** O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

**4.3.** O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br).

**4.4.** Em caso de não entrega do material, a CONTRATADA deverá, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: [salm@tre-rn.jus.br](mailto:salm@tre-rn.jus.br) ou [gabsao@tre-rn.jus.br](mailto:gabsao@tre-rn.jus.br). Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração e Orçamento ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à CONTRATADA, nos termos da legislação pertinente.

**4.5.** Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Almojarifado em dias úteis de segunda a quinta-feira de 13:00h às 18:00h e sexta-feira de 08:00h às 13:00h no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral situado à Rua da Torre s/n, Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-380.

**4.6.** O material entregue em desacordo com a especificação do edital deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, computados a partir do recebimento da notificação do fato.

**4.7.** A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**4.8.** O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

## **5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**5.1.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome ou razão social e o CNPJ da contratada, sob pena de desclassificação da proposta;

**5.2.** O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do pregoeiro na Sessão Pública, será de 05 (cinco) dias úteis;

**5.3.** A amostra deverá ser entregue aos cuidados da Seção de Compras e Serviços na Av. Rui Barbosa, s/n – Tirol – Natal/RN. CEP: 59015-290;

**5.4.** A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos. Esta solicitação de acompanhamento deverá ser previamente submetida ao pregoeiro, para prévio agendamento pela área técnica responsável pela análise;

**5.5.** Os demais licitantes também poderão acompanhar a análise da amostra, desde que solicitem ao pregoeiro, nos termos da cláusula anterior;

**5.6.** A análise técnica da amostra será realizada no dia da entrega ou em data não superior ao dia útil subsequente, em caso de solicitação de licitante interessado;

**5.7.** No decorrer do procedimento de análise, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, utilizada, receber cortes, secções ou vincos e ser submetida aos testes necessários, com vistas a confirmar o tipo e qualidade dos materiais aplicados na confecção do material, além de aferir as dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, se for o caso;

**5.8.** A amostra aprovada que não tenha sido avariada durante o procedimento de avaliação será considerada como unidade entregue no ato da contratação. Caso contrário, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material;

**5.9.** Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

**5.10.** A amostra porventura recusada ficará disponível na Seção de Compras e Serviços do TRE/RN para recolhimento por parte da licitante pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recusa. Após esse prazo, a amostra poderá ser doada, descartada ou encaminhada a outro destino que a Administração deste Regional determinar.

## **6. DEMAIS INFORMAÇÕES**

6.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega;

6.2. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais, imediatamente e sem qualquer ônus para o TRE/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o TRE/RN;

6.3. Durante o prazo de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir o material que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada por e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente.

6.4. A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.

Em 25 de junho de 2018

Riquelme Henderson Rocha da Costa  
Seção de Almoxarifado



# Despacho

1.Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016 – GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de ordenador de despesas, tendo em vista a instrução do presente processo administrativo e acolhendo o Parecer nº 1131/2018-AJDG, retificado pelo Parecer de fl. 41, AUTORIZO:

I - a contratação direta da empresa Rei dos Estojos LTDA., mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, para fornecer o material solicitado, nos termos especificados no Termo de Referência de fls. 11/13;

II - a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa, no valor de R\$ 1.752,00 (mil setecentos e cinquenta e dois reais), para atender as despesas com a aquisição do material objeto da presente dispensa, bem como o seu pagamento, depois de liquidada a despesa, ficando tais providências condicionadas à manutenção das regularidades fiscal, trabalhista e administrativa da mencionada empresa.

2.À Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/COF para a emissão da nota de empenho, com a posterior remessa aos setores competentes.

DG, 13 de julho de 2018.

**Andréa Carla Guedes Toscano Campos**  
Diretora-Geral  
Ordenadora de Despesas por Delegação

Andrea Carla Guedes Toscano Campos - 13/07/2018 14:36:45

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 17Jul18 NUMERO: 2018NE000475 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE  
 CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84)3654-6000  
 ENDERECO : AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN  
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59015-290

CREDOR : 22026215/0001-14 - REI DOS ESTOJOS LTDA - EPP  
 ENDERECO : SAO PAULO 656 LOJA 21B CENTRO  
 MUNICIPIO : 4123 - BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30170-130

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER PEDIDO CONFORME MEMORANDO N° 013/SALM/CMP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (ENVELOPE PARA TRANSPORTE DE MÍDIA DE RESULTADO). 2018PE000803 - 2018LI000471 - PROTOCOLO PAE N° 7.930/2018.

CLASS : 1 14101 02061057042690001 107671 0100000000 339030 000000 FUN MATCON  
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 7930/2018  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1761  
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
 REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.752,00

UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 19 -MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E  
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 120 VALOR UNITARIO: 14,60  
 VALOR DO SEQ. : 1.752,00

ENVELOPE PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE MÍDIA DE RESULTADO: SACO ZIP EM MATERIAL DE POLIETILENO, C/ ZIP PLÁSTICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, TAMANHO 14X20CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES.

T O T A L : 1.752,00

-----  
 ANDREA CARLA G.T.CAMPOS  
 ORDENADOR

-----  
 GLAUBER RANIERE ALVES  
 GESTOR FINANCEIRO